

**LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2023****DISCIPLINA DIRETRIZES PARA  
IMPLANTAÇÃO DO “ABRIL  
AZUL” NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PAU DOS  
FERROS/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do “Abril Azul” no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o autismo.

**Art. 2º.** São objetivos do Abril Azul:

I - ampliar o conhecimento sobre o autismo;

II - promover a inclusão social da pessoa com autismo;

III - combater o preconceito sobre o autismo;

IV - conscientizar a população sobre o autismo;

V - promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

**Art. 3º.** A implantação, coordenação e acompanhamento do “Abril Azul” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita